



Atos Administrativos

LEI Nº 1.747 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PEDREGAL & COMUNIDADE FAZENDA CHESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso Associação Alética Pedregal & Comunidade Fazenda Chesf, inscrita no CNPJ nº 39.830.789/0001-43, fundada em 29 de dezembro de 2019.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei é concedido em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade, especialmente nas áreas de:

- I - promoção do esporte e da atividade física;
- II - desenvolvimento comunitário e social;
- III - incentivo à cidadania, convivência social e inclusão;
- IV - apoio a projetos culturais, educativos e assistenciais destinados à comunidade local.

Art. 3º A entidade gozará dos direitos e prerrogativas conferidos às instituições reconhecidas como Utilidade Pública, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º O reconhecimento ora concedido poderá ser suspenso ou revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou passe a exercer atividades incompatíveis com o interesse público.

Art. 5º O reconhecimento de que trata este artigo segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 04 de setembro de 2026.

MARIO CESAR BARRETO Assinado de forma digital
AZEVEDO:02478207508 por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito